

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de material odontológico visando atender a demanda das clínicas odontológicas das Unidades Operacionais do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	008.001.0214 - SERINGA DE 20 ML, EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL COM AGULHA INOXIDAVEL. ATÓXICAESTÉRIL, BICO LUER-LOK, SILICONIZAÇÃO INTERNA, AGULHA COM TAMPA VEDANTE. MARCA: BD DO BRASIL,/PASTIPACK, INJEX, DESCARPACK OU EQUIVALENTE.	UND	300
2	008.001.0164 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO DE USO ODONTOLOGICO VIDRO COM 20 ML. MARCA:. BIODINÂMICA, MAQUIRA, SS WHITE OU EQUIVALENTE.	VD	6
3	008.001.0104 - FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, PERIAPICAL INTRA-ORAL DE ALTA VELOCIDADE CLASSE F, ALTA NITIDEZ E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 PELICULA. MARCA: DFL, KODAK, OU EQUIVALENTE	CX	15
4	008.001.0778 - ALGINATO DE PRESA RÁPIDA ELÁSTICO, LIVRE DE POEIRA, ESTABILIDADE DE NO DESEMPENHO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ESTABILIDADE PÓS INFECÇÃO, ESTABILIDADE DE ESTOCAGEM. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA DE 98%, DEFORMAÇÃO PERMANENTE DE 13%, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO1.2 MPA. . PACOTE COM 453G. MARCA: HYDROGUN/ZHERMACK FIVE, COLTENE, 3M OU EQUIVALENTE.	PCT	7

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	008.001.0155 - LUYA TALCADA, USO ODONTOLOGICO PEQUENA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX 100% NATURAL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. PARA PROCEDIMENTO. CAIXA COM 10 CARTUCHOS DE 50 PARES. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO INMETRO/ANVISA, C.A. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA: DESCARPACK, EMBRAMAC, SATARI, SUPERMAX, UNIGLOVES, LEMGRUBER OU EQUIVALENTE.	CX	12
2	008.001.0156 - LUYA TALCADA, USO ODONTOLOGICO MÉDIA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX 100% NATURAL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. PARA PROCEDIMENTO. CAIXA COM 10 CARTUCHOS DE 50 PARES. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO INMETRO/ANVISA, C.A. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24	CX	4

	MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA: DESCARPACK, EMBRAMAC, SATARI, SUPERMAX, UNIGLOVES, LEMGRUBER OU EQUIVALENTE		
3	008.001.0224 - LUVA TALCADA, USO ODONTOLÓGICO EXTRA-PEQUENA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX 100% NATURAL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. PARA PROCEDIMENTO CAIXA COM 10 CARTUCHOS DE 50 PARES. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO INMETRO/ANVISA, C.A. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA MARCA: DESCARPACK, EMBRAMAC, SATARI, SUPERMAX, UNIGLOVES, LEMGRUBER OU EQUIVALENTE.	CX	15
4	008.001.1818 - LUVA SEM TALCO EXTRA-PEQUENA, USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM LÁTEX 100% NATURAL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. PARA PROCEDIMENTO CAIXA COM 10 CARTUCHOS DE 50 PARES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO INMETRO/ANVISA, C.A. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA: DESCARPACK, EMBRAMAC, SATARI, SUPERMAX OU EQUIVALENTE	CX	3

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central do Sesc/ES sito à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 08:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 024/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **Condição de Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.